

Processo 86.787

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.383

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a **Campanha “Reciclagem Segura”**, de conscientização sobre descarte correto de cabos e pequenos aparelhos eletrônicos sem bateria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º É instituída a Campanha “Reciclagem Segura”, de conscientização sobre o descarte correto de cabos e pequenos aparelhos eletrônicos sem baterias, a ser promovida pela sociedade civil organizada.

§ 1º A Campanha orientará a população acerca das formas e locais adequados para realizar o descarte desses materiais, de modo que sejam encaminhados ao Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Jundiaí (Geresol).

§ 2º Poderão ser disponibilizados postos de descarte exclusivos para esses materiais, que deverão ser cobertos e dispostos de forma que não acumulem água da chuva.

§ 3º A Campanha será divulgada por meio de:

- I – palestras, seminários e eventos congêneres;
- II – distribuição de folhetos e afixação de faixas e cartazes;
- III – veiculação de materiais em mídias sociais;
- IV – eventos de educação ecológica em escolas e faculdades.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente